



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 228/2021	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela FAPEAM (Edição 2018).
MEMORANDO N.º:	005/2021-DEOF/FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Memorando n.º 005/2021 do Departamento de Operações de Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM, o qual:

I- informa que o Manual de Prestação de Contas desta Fundação (versão 2018), rege que a movimentação da conta bancária se dará mediante a emissão de cheques nominativos, cartão de débito ou transferência eletrônica (TED ou DOC);

II- sugere análise sobre a possibilidade de adequação do referido Manual para que a nova modalidade seja aceita;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual afere que o referido Manual é taxativo ao dispor as formas por meio das quais as despesas serão realizadas. No entanto, a modalidade de transferência via PIX não existia no momento da edição do Manual, em 2018. Oportunamente, encaminha os autos à Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de admitir transferências por meio desta nova modalidade, sem que o item 5.2.1 do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM (edição 2018) seja violado;

c) a Nota n.º 009/2021 da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEAM, o qual entende que a modalidade de pagamento PIX não traz em si ilegalidade. Todavia a sua adoção pela FAPEAM como mais um procedimento e modalidade ordinária de pagamento de transferências de recursos outorgados a pesquisadores, junto aos já definidos no mencionado item 5.2.1 do Manual de Instruções, depende de alteração do referido Manual, que só poderá ser feita por ato do Conselho Diretor da FAPEAM;

d) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, que encaminha os autos para conhecimento e deliberação dessa Presidência acerca da admissibilidade de pagamentos via PIX, com sugestão de submissão da questão ao Conselho Diretor, com o intuito de promover o acréscimo da modalidade no item 5.2.1 do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM (edição 2018),

DECIDE:

I APROVAR a alteração da redação do Subitem 5.2.1 do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM/2018, conforme abaixo:

ITEM 5 – 5. EXECUÇÃO DO PROJETO, subitem 5.2.1.

Onde se lê:

“5.2.1 A movimentação da conta bancária se dará mediante a emissão de cheques nominativos, cartão de débito ou transferência eletrônica (TED ou DOC) em que fique identificada sua destinação, desde que não haja cobrança de tarifas ou se o outorgado assumir estes encargos, correspondendo sempre um único pagamento a cada despesa efetuada (item 5.2.5).”

Leia-se:





CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 228/2021	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela FAPEAM (Edição 2018).
MEMORANDO N.º:	005/2021-DEOF/FAPEAM

“5.2.1 A movimentação da conta bancária se dará mediante a emissão de cheques nominativos, cartão de débito ou transferência eletrônica (TED, DOC ou PIX) em que fique identificada sua destinação, desde que não haja cobrança de tarifas ou se o outorgado assumir estes encargos, correspondendo sempre um único pagamento a cada despesa efetuada (item 5.2.5).”

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES
SILVA:21486190200

Assinado de forma digital por
MARCIA PERALES MENDES
SILVA:21486190200
Dados: 2021.05.24 08:41:24
-04'00"

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente

MARCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER:96712864704

Assinado de forma digital por
MARCIA IRENE ANDRADE
MAVIGNIER:96712864704
Dados: 2021.05.24 15:22:21 -04'00"

Márcia Irene Andrade Mavignier
Diretora Técnico-Científica
Conselheira

KATHYA AUGUSTA THOME
LOPES:21425256287

Assinado de forma digital por
KATHYA AUGUSTA THOME
LOPES:21425256287
Dados: 2021.05.24 18:09:20 -04'00"

Kathya Augusta Thomé Lopes
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2017-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 21.5.2021.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a empresa Royal Gestão e Serviços de Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12(doze) meses a contar da assinatura.

PRAZO: 12 meses

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$11.605,08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária n.011103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n.03.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso n. 0145, Natureza da Despesa n. 33903983, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2021NE118, em 10.5.2021, no valor de R\$ 38.683,60. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de maio de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 45258

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SITUAÇÃO: NOMEADOS

NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Andressa Moraes da Costa	231.111-9C	Chefe de Gabinete
Diego Gomes Nogueira	249.744-1A	Assessor II - AD-2
Douglas Agostinho dos Santos	257.070-0A	Assessor II - AD-2
Flaize Viana de Souza	230.124-5G	Secretária Executiva Adjunta de Comunicação Interna
Francisco Edson de Aquino Rodrigues	155.654-1H	Assessor I - AD-1
Gabriela de Araujo Valério	249.738-7A	Assessor II - AD-2
Gisleni Kacipis Leal	263.727-3A	Assessor II - AD-2
Herivaldo da Matta Vianna Costa	247.500-6A	Assessor II - AD-2
Igor Sidney Menezes de Oliveira	247.929-0A	Assessor II - AD-2
Indiara Cabral Bessa Siqueira	249.703-4A	Assessor I - AD-1
Irlany Moura Pimenta da Costa	204.087-5D	Assessor II - AD-2
Isabella Farias dos Santos	216.814-6C	Assessor II - AD-2
Jonh Victor da Silva Dias	249.606-2B	Assessor II - AD-2
Juan Gabriel Brandão Justiniano	257.093-9A	Assessor II - AD-2
Klinger Pinheiro Silva	249.536-8B	Assessor I - AD-1
Leyla Vieira Marinho	258.039-0A	Assessor II - AD-2

Lorena Beatriz Barreto Furtado	243.631-0E	Assessor III - Ad-3
Lucas da Silva e Silva	243.096-7B	Assessor II - AD-2
Lucyleny de Souza Rocha	257.376-8A	Assessor I - AD-1
Marcelo Mendonça Garcia	254.852-6A	Assessor II - AD-2
Marcio Azevedo Picanço	249.742-5B	Assessor I - AD-1
Marcos Felipe dos Santos Costa	257.332-6A	Assessor III - Ad-3
Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto	252.427-9C	Assessor I - AD-1
Rodrigo Castro Vaz	255.008-3A	Secretário Executivo de Administração
Sara de Matos Queiroz	249.743-3A	Assessor II - AD-2
Tácio de Melo Maciel	243.242-0B	Assessor II - AD-2
Yasmin Rodrigues Torres	253.723-0B	Assessor II - AD-2
Clair Ferreira da Silva	001.567-9D	Chefe do Setor de Documentação
Emidio Martins dos Anjos	160.905-0D	Motorista
João Freitas Rodrigues	001.565-2H	Tecnico Nivel Superior
Raimundo Nonato de Almeida Duarte	009.087-5E	Motorista
Roberto Carlos Mendes Novo	100.944-3D	Fotógrafo
Rubercy Sena	150.361-8G	Motorista
Luciane Paz da Silva	254.844-5A	Assessor II - AD-2
Renner da Cruz Silva	243.133-5B	Assessor I - AD-1
Vinicius Paes Lima	259.809-4A	Assessor III - Ad-3
Selma de Moura Lima	131.132-8C	Assistente Técnico
Jamison Mady Marques	260.045-5A	Assessor III - AD-3
Janio Augusto Espindola Pena	001.241-6F	Motorista
Luana Kelly Nobre Costa	249.740-9A	Assessor I - AD-1

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 14 de maio de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 45463

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SITUAÇÃO: EXONERADOS

NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Fabiano Matos de Oliveira	208.897-5F	Assessor II - AD-2
Flavia Virginia Ximenes Fialho	200.158-6E	Assessor III - AD-3
Gustavo Antonio Couto Ferreira	248.262-2B	Assessor II - AD-2
Isabelle Lima de Almeida	256.913-2A	Assessor II - AD-2
João Bosco da Silva Freitas	174.696-0F	Assessor II - AD-2
Jose Rocklane Ferreira de Carvalho Junior	249.532-5B	Assessor I - AD-1
Liliane Nascimento Costa	170.332-3C	Assessor II - AD-2

SITUAÇÃO: EXONERADOS

COM BENS A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que possuem os bens citados na relação e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

II - **ADJUDICAR**, o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.580.502/0001/52; totalizando o valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).

À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 20 de maio de 2021.

SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE
Diretora Administrativo Financeira - FHAJ

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ**, em Manaus, 20 de maio de 2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 45461

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

17.05.2021 - Decisão n.º 226/2021 - I REVOGAR a Decisão n.º 206/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. **Decisão n.º 228/2021 - I APROVAR** a alteração da redação do Subitem 5.2.1 do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM/2018, conforme abaixo: **ITEM 5 - 5. EXECUÇÃO DO PROJETO, subitem 5.2.1. Onde se lê:** “5.2.1 A movimentação da conta bancária se dará mediante a emissão de cheques nominativos, cartão de débito ou transferência eletrônica (TED ou DOC) em que fique identificada sua destinação, desde que não haja cobrança de tarifas ou se o outorgado assumir estes encargos, correspondendo sempre um único pagamento a cada despesa efetuada (item 5.2.5)”. **Leia-se:** “5.2.1 A movimentação da conta bancária se dará mediante a emissão de cheques nominativos, cartão de débito ou transferência eletrônica (TED, DOC ou PIX) em que fique identificada sua destinação, desde que não haja cobrança de tarifas ou se o outorgado assumir estes encargos, correspondendo sempre um único pagamento a cada despesa efetuada (item 5.2.5)”. **Decisão n.º 232/2021 - I CANCELAR** o projeto do pesquisador **Roceli Pereira Lima**, intitulado “KIT ASISTRANTO: TECNOLOGIA EDUCACIONAL ASSISTIVA PARA INCLUSÃO”, no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha-AM - Edital n.º 011/2019, ademais, seja realizada a chamada de suplentes de acordo com a ordem de classificação das propostas. **Decisão n.º 233/2021 - I CANCELAR** o projeto da pesquisadora **Maria Luiza Garnelo Pereira**, intitulado “Ações de educação no âmbito do curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia”, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 234/2021 - I CANCELAR** o projeto da pesquisadora **Selma Paula Maciel Batista**, intitulado “Projeto Giulia mãos que falam para pessoa surda em espaços culturais”, no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - Edital n.º 011/2019, ademais, seja realizada a chamada de suplentes de acordo com a ordem de classificação das propostas. **Decisão n.º 235/2021 - I CANCELAR** o projeto do pesquisador **Sérgio Luiz Ferreira Gonçalves**, intitulado “Valoração Econômica e Serviços Ambientais para Comunidades da Amazônia”, no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - Edital n.º 011/2019, ademais, seja realizada a chamada de suplentes de acordo com a ordem de classificação das propostas. **Decisão n.º 236/2021 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela pesquisadora **Claudia Carnevskis Bellan** em face da Decisão n.º 220/2019 do Conselho Diretor da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Estado do Amazonas - RH-DOCTORADO - Fluxo Contínuo - Edital n.º 001/2014; **II MANTER** a Decisão n.º 220/2019-CD/FAPEAM. **Decisão n.º 237/2021 - I CANCELAR** o projeto do pesquisador **Emerson Dechechi Chambó**, intitulado “Características físico-químicas, microbiológicas e propriedades bioativas do mel de meliponíneos do Alto Solimões, Amazonas”, no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens

Pesquisadores - Programa Primeiros Projetos - PPP - Edital n.º 004/2017. **Decisão n.º 239/2021 - I CANCELAR** o projeto da pesquisadora **Cláudia Majolo**, intitulado “Manutenção dos equipamentos do Laboratório de Piscicultura da Embrapa: a pesquisa básica subsidiando o desenvolvimento de tecnologias para a região Amazônica”, no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - Edital n.º 004/2019. **Decisão n.º 240/2021 - I APROVAR**, com ressalvas, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo pesquisador **Edgard Siza Tribuzy**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores - Programa Primeiros Projetos - PPP - Edital n.º 015/2006; **II CONDICIONAR** a doação à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão n.º 241/2021 - I CANCELAR** o projeto do pesquisador **Glauro Soprano Machado**, intitulado “Makers academy: ambientes tecnológicos digitais amazônicos”, no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - Edital n.º 011/2019, ademais, seja realizada a chamada de suplentes de acordo com a ordem de classificação das propostas. **Decisão n.º 243/2021 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração interposto pelo interessado **Marcelo Albuquerque de Oliveira**, no âmbito do Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos - PAPAC - Resolução n.º 007/2019. **Decisão n.º 244/2021 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela interessada **Soraya Farias de Andrade Freitas**, mantendo a Decisão n.º 215/2020 - CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 030/2013. **Decisão n.º 245/2021 - I APROVAR** a Prestação de Contas da pesquisadora **Marlúcia Seixas de Almeida**, contemplada com recursos financeiros na participação do Fórum Nacional do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP. Os interessados serão cientificados da Decisão do Colegiado. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 24 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 45497

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 690/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.01303EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da POLICIA MILITAR, AGENOR ESTEVÃO DE ANDRADE, falecido em 19/02/2021, na patente de SUBTENENTE, matrícula n.º 056.181-9-C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R\$ 9.449,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 8.544,37 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago a LUZIA FREITAS DE ANDRADE, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º 181, de 06/11/2017. Manaus 20 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 45380

PORTARIA Nº. 675/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.20214EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativa da SES-AM, ALCILENE LIMA MOTA, falecido em 13/01/2021, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLASSE D - REF. 1 matrícula n.º 101.611-3B, proventos de aposentadoria de R\$ 2.095,47 (dois mil noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.095,47 (dois mil noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a ELISEU BAPTISTA DO NASCIMENTO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e